

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letras “a” e “b” da Constituição da GLESP,

CONSIDERANDO o necessário intercâmbio e relacionamento entre as Potências;

CONSIDERANDO a indicação do Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado da Paraíba, através de prancha 023/2019 datada de 16 de Outubro de 2019, e nossa aceitação,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Resp.: Ir.:
Marcos Antônio de Araújo Leite,
Or.: Paraíba

GRANDE REPRESENTANTE

da Mui Resp.: Grande Loja do Estado de São Paulo
perante a Grande Loja Maçônica da Paraíba

Art. 2º - Determinar a emissão dos documentos necessários para o desempenho dessa função;

Art. 3º - Determinar que se registrem e arquivem os documentos recebidos;

Art. 4º - Incumbir a Grande Secretaria de Relações Exteriores de providenciar a posse imediata e o compromisso formal, conforme o Título V do Regulamento Geral e,

Art. 5º - Incumbir a Grande Secretaria de Relações Interiores que anote a presente nomeação na ficha do Obreiro e que divulgue e publique este Ato.


Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 11 (décimo primeiro) dias do mês de outubro de 2019 E.:V.:



João José Xavier
Grão-Mestre



Roberto Pereira Pinto
Gr.:Sec.:RRe.:Int.:



Aleksandar Jovanovic
Gr.:Sec.:RRel.:EExt.: